



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 07/2016

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 17/03/2016

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação do contrato nº 73/2015 com a empresa Emerson Pizzi Mei, a qual é responsável pela prestação de serviços com profissionais na área de educação física, para escolinhas e treinamentos na modalidade de futebol.

Atenciosamente,



Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes

*Autorizo Sem
Ajustes.*

VISTO
Em _____
Prefeito _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 73/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 38/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida a empresa EMERSON PIZZI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: EMERSON PIZZI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.375.168/0001-47, com sede Rua Romário Martins, 632 - Frizon, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Emerson Pizzi**, inscrito no CPF nº 030.482.889-02 e RG nº 5.743.298-5, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da Diretora de Esportes, através do ofício nº 007/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de **18 de maio de 2016 a 17 de maio de 2017**.

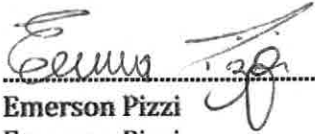
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 73/2015, de 18 de maio de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de Maio de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Emerson Pizzi
Emerson Pizzi
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco: vereador Geraldo Edil de Oliveira, (do Oliveira), juntamente com o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Claudemir Zanco, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convidam para a

Audiência Pública de Prestação de Contas da Administração Pública Municipal relativa ao 1º quadrimestre do ano de 2016.

Terça-feira, 24 de maio de 2016 - 13h30min
Local: Rua Araribóia, 491 - Pato Branco - Paraná
(Plenário das Sessões da Câmara Municipal)

CONIMS
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 145/2016

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Conselho Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO a edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Emprego e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1.º. Convoque o(s) candidato(a) relacionado(s) no Anexo I deste Edital, para o cargo de vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, em regime de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2.º. Os(as) candidato(a) convocado(s), relacionados no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceitar a vaga, dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias, como tempo para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias e contar da publicação deste Edital.

Art. 3.º. Para fins de admissão, o(a) convocado(s), no ato da apresentação deverá apresentar:

I - Uma (01) foto 3x4 atual;

II - Cópia da cédula de identidade;

III - Cópia do CPF;

IV - Cópia do Cartão de Registro Militar;

V - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

VI - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);

VII - Cópia do Registro Civil (filhos menores);

VIII - Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);

IX - Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);

X - Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;

XI - Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;

XII - Cópia do PIS/PASEP;

XIII - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizado;

XIV - Cópia de comprovante de endereço;

XV - Tugens sanguíneos;

XVI - Carteira de vacinação;

Art. 4.º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5.º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Alvará de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6.º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceitar a vaga.

Art. 7.º. Os candidatos convocados por este Edital, que não comparecerem ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8.º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 18 de Maio de 2016.
ROGERIO ANTONIO BENIN
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidato(a) Convocado(a)
Nível Médio

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao médico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Colesterol;
- Coletor total e triglicérides (lipograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Diagnóstico de infecção - paracitocid (nucléares);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Electrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Alvará de Saúde Ocupacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA DO OESTE - PR
PORTARIA 003/2016
Data: 03.05.2016

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores do município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução nº 001/2014 de 11.03.2014.

RESOLVE

Art. 1º Conceder reajuste nos valores das diárias conforme o índice do INPC um percentual de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) de Abril a Dezembro de 2014 e um percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) de Janeiro a Dezembro 2015.

Art. 2º Os valores atualizados conforme artigo anterior e os incisos I, II e III da resolução 001/2014 de 11.03.2014 ficaram conforme segue abaixo:

I - R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) quando o destino for a capital da República.

II - R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) quando o destino Curitiba PR e outras cidades do estado do Paraná não compreendidas aquelas localizadas na região sudoeste.

III - R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) quando o destino for as demais capitais e cidades localizadas em outros estados da federação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste - Paraná - aos 03 dias do mês de Maio de 2016.

José Antonio Gritti
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 02 - Contrato nº 62/2015 - Pregão Presencial nº 31/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vívica. Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação da Diretoria de Saúde, através do ofício nº 024/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 02 (dois) meses, de 12 de maio de 2016 a 11 de julho de 2016. O valor mensal dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 224.550,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 10 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 01 - Contrato nº 73/2015 - Pregão Presencial nº 38/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: EMERSON PIZZOL, CNPJ/MF nº 18.375.168/0001-47. Conforme solicitação da Diretoria de Esportes, através do ofício nº 007/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 18 de maio de 2016 a 17 de maio de 2017. O valor mensal dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 12 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Aditivo nº 02 do Contrato nº 82/2014 referente ao Pregão Presencial nº 43/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica/PR - Contratada: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA, CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68. Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 015/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 16 de maio de 2016 a 15 de maio de 2017. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a abril de 2016, ou seja, 9,8307%, conforme cláusula quarta do contrato original, passando o valor mensal para R\$ 1.160,16 (um mil cento e sessenta reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total R\$ 13.921,92 (treze mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 38.297,76 (trinta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 82/2014 de 16 de maio de 2014. Coronel Vívica, 12 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 118/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 91/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívica/PR - Detentora: C. J. CEN-TOFANTE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.559.294/0001-35. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 169 (papel sulfite de papelaria, mega branco, gramatura 75g/m²; formato A4; 500 folhas), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 175,67. O valor total deste aditivo é de R\$ 8.009,43 (oito mil e nove reais e quarenta e três centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 142.279,43 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 142.279,43. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vívica, 17 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Rua: Elpidio dos Santos, S/N Teléfax (46) 3245-1136 e 3245-1122
R\$ 548.000 Honório Serpa Paraná
E-mail: pmhs@netmail.com.br

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, JESSICA CRISTINA RUTHS, portadora do RG nº. 10.983.691-9 residente e domiciliada neste Município de Cascavel - PR, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de ENFERMEIRO, adquirida no Concurso Público nº 01/2013 E 03/2013, e Edital de Convocação nº 21/2016, de 03 de Maio de 2016.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 04 de Maio de 2016

JESSICA CRISTINA RUTHS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Catuá, Mera & Todewalco Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.697.927/0001-62, IE 90606543-20, de ora em diante denominada CONTRATADA. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e software para instalação de rede ponto biométrico com impressão de cupom no prédio da Prefeitura, centro de saúde e garagem de máquinas do Município de Maripolis.

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	1	Software securum	800,00	800,00
2	3	Relógio ponto biométrico com impressão de cupom	1.800,00	5.400,00
3	1	Bomba para relógio ponto	15,00	15,00
4	1	Serviços de instalação de 01 relógio para os 03 relógios no prédio da Prefeitura, centro de saúde e garagem de máquinas	600,00	500,00
				R\$ 6.615,00

VALOR TOTAL: O valor total a ser pago para entrega e instalação do relógio ponto biométrico será de R\$ 6.615,00 (seis mil e oitocentos e quinze reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, mediante apresentação da Nota fiscal respectiva e certificação de conformidade e recebimento. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega e instalação será de 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.003.2.003.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte (3555).

03.00 Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração geral - 04.122.003.2.003 - manutenção dos serviços administrativos - 44.90.52 - equipamentos e material permanente - Fonte (000).

03.00 Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração geral - 04.122.003.2.003 - manutenção dos serviços administrativos - 33.90.30 - material de consumo - Fonte (000).

03.00 Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração geral - 04.122.003.2.003 - manutenção dos serviços administrativos - 33.90.30 - custos dos serviços de terceiros - pessoa jurídica - Fonte (000). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu Art. 24 - Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se realize a parcerias de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez. JUSTIFICATIVA: a) O valor da aquisição não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) esse tipo de aquisição acontece eventualmente; c) Possibilitar o registro e controle da jornada de trabalho dos servidores do Município, bem como atender a recomendação do Ministério Público Federal quanto o efetivo cumprimento de horário de trabalho pelos profissionais; d) Não que tange ao preço e mesmo se justifica, porque se aluga o mais vantajoso para a administração, segundo os argumentos realizados junto a empresa do ramo, o que condiciona no caso a escolha da fornecedora, Mariópolis, 19 de maio de 2016. Membros da Comissão de Licitação: Leoni Expedito Sanguelini - Presidente - Fernando Romero - Membro - Francisco Valdomiro Bueno - Membro, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2015
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 019/2015)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Inviolável Marmeleiro Ltda - ME
VALOR: R\$ 12.041,88 (doze mil quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de maio de 2016.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 19 de maio de 2016.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 20 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1108



TERMO ADITIVO 07 CONTRATO 114/2013-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e JAIR DA SILVA BUENO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua José Salvador, 3000, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17589853/0001-03 neste ato devidamente representado por Jair da Silva Bueno de CPF nº 029686239-82 e RG 8156215-6-SSP/PR, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no Pregão Presencial 34/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público e objetivando a adequação dos trajetos a real condição do transporte coletivo de escolares, razões pelas quais será a linha a seguir descrita aditada em acréscimo de quilômetros, considerando o que dispõem o Parágrafo Sexto da Cláusula Nona do aludido contrato:

Contrato	Linha	Quilometragem atual	Quilometragem Aditada	Total da Linha
114	23-PEDREGULHO/FERMINO	86,8 Km/dia	10 km/dia	96,8km/dia

A presente alteração se faz necessária vez que se identificou durante os trabalhos de transporte escolar a alteração de locação de alunos residentes na linha após o início das aulas do ano letivo de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 02 de maio de 2016.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Jair da Silva Bueno
Contratado

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 43/2015-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado tipo associação sem fins lucrativos, sita na Rua Azevedo Portugal, 1369, centro, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03233240/0001-24, CEP 85010-200, neste ato representado por sua procuradora Sra Cirene Vanzella Miotto, portadora do CPF 463895479-00 e do RG 3084222-7, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições respeitado o disposto no Pregão 30/2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade durante a execução do objeto contratual houve por bem entre as partes aditar o contrato em tela em suas cláusula Segunda, de prazo de execução em adicionais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato 43/2015-PMCDs permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 19 de maio de 2016.

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
Contratado(a)

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Aditivo nº 02–Contrato nº 62/2015 – Pregão Presencial nº 31/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Coronel Vivida. Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação da Diretora de Saúde, através do ofício nº 024/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 02 (dois) meses, de 12 de maio de 2016 a 11 de Julho de 2016. O valor mensal dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 224.550,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 73/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMERSON PIZZI, CNPJ/MF nº 18.375.168/0001-47. Conforme solicitação da Diretora de Esportes, através do ofício nº 007/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 18 de maio de 2016 a 17 de maio de 2017. O valor mensal dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 do Contrato nº 82/2014 referente ao Pregão Presencial nº 43/2014–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA, CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68. Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 015/2016 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 16 de maio de 2016 a 15 de maio de 2017. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a abril de 2016, ou seja, 9,8307%, conforme cláusula quarta do contrato original, passando o valor mensal para R\$ 1.160,16 (um mil cento e sessenta reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total R\$ 13.921,92 (treze mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 38.297,76 (trinta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 82/2014 de 16 de maio de 2014. Coronel Vivida, 12 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 118/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 91/2015–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.559.294/0001-35. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 169 (papel sulfite de papelaria, mega branco, gramatura 75g/m2; formato a4; ...), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 175,67. O valor total deste aditivo é de R\$ 8.009,43 (oito mil e nove reais e quarenta e três centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 142.279,43 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 142.279,43. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 17 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO HOMOLOGAÇÃO Nº 33/2016

DATA: 15/04/16 ABERTURA: 12/05/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 33/2016, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	710,00	47.570,00
01	02	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	900,00	20.700,00
01	03	LIBARDINO VILSON PRUENCIO	1.100,00	11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				79.270,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LIBARDINO VILSON PRUENCIO	11.552.807/0001-53	79.270,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 79.270,00 (setenta e nove mil duzentos e setenta reais). Coronel Vivida, 18 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1899486146

<http://amsop.dioems.com.br>